



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2422, DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor e Intérprete Público o Sr. **JOÃO CARLOS PIJNAPPEL**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 28/04/2026, por Decisão Singular no processo 2026/00479779-2 de 18/04/2026, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 00007739452, em 29/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,

Alexandre Pereira Velloso
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
ID 5089543-5